



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

LEI Nº 11.770, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

SÚMULA: Altera a Lei nº 10.839/2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013 - e a Lei nº 11.671/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE**

L E I:

Art. 1º Para efeitos do disposto no art. 8º, IV, da Lei nº 10.839, de 21 de dezembro de 2009, Plano Plurianual - PPA 2010-2013, passam a integrar a referida Lei, em todos os seus Anexos:

I - as Ações/Metas incluídas nos Programas de Governo constantes do Anexo I desta Lei; e

II - as Ações/Metas que alteram os Programas de Governo constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 2º Ficam excluídas da Lei nº 10.839, de 21 de dezembro de 2009, Plano Plurianual - PPA 2010-2013, as Ações/Metas especificadas no Anexo III desta Lei.

Art. 3º As Ações/Metas constantes dos Anexos I, II e III desta Lei, ficam automaticamente inseridas, alteradas e excluídas da Lei nº 11.671/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2013 - especificamente no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de dezembro de 2012.

Gerson Moraes de Araújo
PREFEITO DO MUNICÍPIO
GOVERNO

Gervázio Luiz de Martin Junior
SECRETÁRIO DE

João Carlos Barbosa Perez
SECRETÁRIO DE FAZENDA E DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TECNOLOGIA



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Ref.
Projeto de Lei nº 330/2012
Autoria: Executivo Municipal.
Aprovado com as Emendas n^{os}. 1 a 13